



PREFEITURA DE
JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

PARECER DO CONTROLE INTERNO 398/2022-UCCI

Procedência: Secretaria Municipal de Saúde

modalidade: chamada pública nº 001-2022- SEMSA

procedimento administrativo: Nº 00240601/22

objeto: prestação de serviços médicos, consultas para atenção básica, consultas especialidades, exames de especialidades, ações de saúde e cirurgias eletivas destinadas a atender as necessidades da rede de saúde do município de Juruti.

RELATORA: Sr.(a) Ana Célia Soares dos Santos, Controladora do Município de Juruti-PA, sendo responsável pelo Controle Interno conforme Decreto nº 5.173/2022, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º do artigo 11 da Resolução nº 11.410/TCM de 25 de Fevereiro de 2014, que analisou integralmente a inexigibilidade nº001/2022, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos, declarando o que segue.

Veio a exame desta Controladoria o presente Processo Administrativo nº 00240601/22, referente a Chamada Pública nº001- 2022 SEMSA, requisitada pela Secretaria municipal de saúde-SEMSA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.624.213/0001-00, sendo instruído pela autarquia requisitante e pela Comissão de Licitação, conforme especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos e demais documentos juntados.

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam à realização do Processo Administrativo foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da Administração Pública. Além disso, visa avaliar a proposta vencedora e sua conformidade com os preceitos do Edital da Chamada Pública nº 001/2022, da Lei nº 8.666/1993, e Lei nº 10.520/02 e demais dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros da regularidade fiscal e trabalhista e demonstrações contábeis, para comprovação de exequibilidade de uma futura contratação.

O processo foi devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 2 (dois) volumes.

O Procedimento Licitatório nº 001/2022-SEMSA, que tem por objeto CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, COM OU SEM FINALIDADE LUCRATIVAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS, CONSULTAS PARA ATENÇÃO BÁSICA, CONSULTAS ESPECIALIDADES, EXAMES DE ESPECIALIDADES, AÇÕES DE SAÚDE E CIRURGIAS ELETIVAS AOS USUARIOS DO SUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA; SENDO 05 MÉDICOS CLINICOS



**PREFEITURA DE
JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37**

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

GERAIS PARA ATUAREM A ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE, SENDO 01 MÉDICO PARA ATUAR NA ZONA RURAL DE JURUTI VELHO, 01 MÉDICO PARA ATUAR NA UBS FLUVIAL, E 03 MÉDICOS PARA ATUAREM NA ZONA URBANA, E 02 AÇÕES DE SAÚDE ITINERANTES DO MUNICÍPIO DE JURUTI/PA, conforme especificação no Termo de referência do edital, anexo I, e o termo de declaração de disponibilidade financeira no valor global de R\$ 5.849.854,08(Cinco milhões, oitocentos e quarenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais, e oito centavos) e o contrato nº 20220540, nos valores citados acima originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem o objeto citado acima, celebrado pela CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI-PA, com a CONTRATADA ASSOCIAÇÃO DA DIVINA MISERICÓRDIA-OBRA IRMÃ BENTA, CNPJ: 02.991.012/0001-50, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. RODRIGO PEREIRA PINHEIRO CPF-744.067.792-72, nos valores já identificados acima, com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/ 93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório, o Contrato encontra - se:

(x) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, Publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora presente a (s) seguinte (s) ressalva (s):

() Com irregularidade (s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade (s) enumerada (s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato supramencionados encontram- se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00240601/2022, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e, observando-se, para tanto, os prazos e



PREFEITURA DE
JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

Sendo estas as considerações finais, submetem-se os autos à comissão de licitação.

Salvo melhor Juízo, é o nosso parecer.

Juruti/PA, 06 de setembro de 2022.

ANA CÉLIA SOARES DOS SANTOS

Chefe da Unidade Central de Controle Interno

Decreto 5.173/2022